



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

CNPJ: 08.142.655/0001-06

End: Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro Fone/Fax: (84)
3256-2226.



Lei Nº. 146/2006.

Autoriza a Nomeação e Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender a necessidade excepcional de interesse público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o que preceitua o artigo 37, IX da Constituição Federal, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo, autorizado a nomear e contratar por Tempo Determinado, servidores para executar funções diversas conforme relação em Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. – As nomeações e contratações, as quais especifica o artigo anterior terão seu período determinado em até 12(doze) meses.

Parágrafo Único – É vetado a renovação dos respectivos atos, salvo se caracterizar necessidades momentâneas e que seja autorizada por lei específica.

Art. 3º. – O processo de seleção deve ser simplificado, mediante a comprovação da idoneidade do candidato e da aptidão para o serviço, através de exame curricular.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2006.

Gabinete da Prefeita, 20 de abril de 2006.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX.
Prefeita

PROJETO DE LEI N. 001/2006

ANEXO I.
 RELAÇÃO DOS CARGOS OU FUNÇÕES A SEREM PREENCHIDOS ATRAVÉS DE
 CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO.

FUNÇÃO	NOMENC LA.	UNID. ADM/PROG RAM	QUANT ID.	SAL. BASE RS	Total do Comprom. RS
Monitor(a)			12	300,00	3.600,00
A S Gs		PETI	06	300,00	1.800,00
VIGIA			01	300,00	300,00
PROFESSOR(A)			26	400,00	10.400,00
ASG/MERENDEIRA		PEJA	10	300,00	3.000,00
AUX. DE ENFERMAGEM			03	300,00	900,00
ENFERMEIRO(A)		PSF	03	2.500,00	7.500,00
MEDICO			03	5.670,29	17.010,87
AUX. DE CONSULTORIO			06	300,00	1.800,00
ODONTOLOGO(A)		PSB	03	2.362,00	7.086,00
TEC. DE HIGIENE			01	619,00	619,00
AG. SAUDE.		AGSCOMU NIT.	21	300,00	6.300,00
AG. ENDEMIAS		ENDEMIAS	02	300,00	600,00
AG. SANITARIO			02	300,00	600,00
RECEPCIONISTA			03	300,00	900,00
ALMOXARIFE			01	300,00	300,00
VIGILANTE			03	300,00	900,00
ASG			09	300,00	2.700,00
MOTORISTA			05	300,00	1.500,00
ASG		SAUDE CONT	02	300,00	600,00
COZINHEIRA			01	300,00	300,00
LAVADEIRA			02	300,00	600,00
AUX. DE ENFERMAGEM			08	300,00	2.400,00
DIGITADOR			02	300,00	600,00
AUX. DE FARMACIA			01	300,00	300,00
TECNICO DE RADIOLOGIA			01	656,00	656,00
AUX. DE LABORATORIO			01	300,00	300,00
FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO			01	1.352,00	1.352,00
ASG		ENS.INFATI L	01	300,00	300,00
ASG		FUNDEF	18	300,00	5.400,00
ASG		40%	12	300,00	3.600,00
TRATORISTA		AGRIC.	02	300,00	600,00
AUX. ADM.			01	305,00	305,00
BOLSISTA		ENS. INFANTIL	06	300,00	1.800,00
PROFESSOR(A) P-II-A		FUNDEF	03	600,00	1.800,00



PROFESSOR(A) P-I-A		60%	26	400,00	10.400,00
ASSIST. DE GABINETE-COMIS.	FGE-3	GABINETE/ADM	02	305,00	610,00
MOTORISTA		GABINETE	01	300,00	300,00
PSICOLOGO(A)			01	605,00	605,00
ASSIST. SOCIAL/PEDAGOGO (A)/SOCIOLOGO(A)			01	605,00	605,00
DIGITADOR		CASA DA FAMILIA	01	300,00	300,00
ASG			01	300,00	300,00
AUX. ADMINISTRATIVO			01	305,00	305,00
VIGIA			01	300,00	300,00
DIGITADOR			01	300,00	300,00
ASG			01	300,00	300,00
AUX. ADMINISTRATIVO		SEC. ASSIST. SOCIAL	01	305,00	305,00
TECNICO EM EDIFICAÇÕES			01	300,00	300,00
PEDAGOGOS			05	600,00	3.000,00
PROF. DE NÍVEL SUPERIOR			05	600,00	3.000,00
PROF. DE NÍVEL MÉDIO			10	400,00	4.000,00
VIGIA			06	300,00	1.800,00
ASG/MERENDEIRA		SEC. EDUCAÇÃO	10	300,00	3.000,00
AUX. ADMINISTRATIVO			05	305,00	1.525,00
DIGITADOR			01	300,00	300,00
MOTORISTA			05	300,00	1.500,00
ASG		SEC. ESP.LAZER	02	300,00	600,00
VIGIA			01	300,00	300,00
MOTORISTA		SEC. ADM.	01	300,00	300,00
ANALISTA DE SISTEMA		SEC. ADM.	01	1.950,00	1.950,00
COVEIRO			01	300,00	300,00
JARDINEIRO			02	300,00	600,00
ASG		SEC. DE OBRAS	04	300,00	1.200,00
FISCAL			01	300,00	300,00
TRATORISTA		SERV. URB.	01	300,00	300,00
Total				→	127.363,87



[Handwritten signature]

ANEXO II.
 RELAÇÃO DOS CARGOS OU FUNÇÕES A SEREM PREENCHIDOS ATRAVÉS DE
 LIVRE NOMEAÇÃO.

FUNÇÃO	NOMEN	UNID. ADM/PROGRAMA	QUANT.	SAL. BASE	Total do Comprom. RS	
COORDENADOR	CC-3	PETI	03	390,00	1.170,00	
COORDENADOR	CC-3	SE. DE ASSIST. SOCIAL	01	396,00	396,00	
DIRETOR DE TELECENTRO INCLUSÃO DIGITAL			01	600,00	600,00	
COORDENADOR	CC-3	CASA DA FAMILIA	01	396,00	396,00	
SECRETÁRIO DE DESENVOL. DE PROJETOS, PROGRAMAS E INCLUSÃO SOCIAL	CC-1		01	954,00	954,00	
DIRETOR DE MERENDA ESCOLAR	FGE-3	SEC. EDUCAÇÃO	01	674,00	674,00	
COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CC-3		01	400,00	400,00	
AUX. ADM-SECRETARIA DE UNID. ESCOLAR	FGE-3		05	305,00	1.525,00	
COORDENADOR PEDAGOGICO	CC-3		08	400,00	3.200,00	
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CC-3		06	396,00	2.376,00	
DIRETOR DE UNID. ESCOLAR	FGE-2		04	400,00	1.600,00	
VICE-DIRETOR	FGE-1		01	308,00	308,00	
BIBLIOTECÁRIO(A)			03	300,00	900,00	
SEC. ADJUNTO			01	880,00	880,00	
DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS			01	674,00	674,00	
MOTORISTA			01	300,00	300,00	
COORDENADOR DE EDUC. DA SAÚDE	CC-3		SEC. SAÚDE	01	396,00	396,00
ADMINISTRADOR HOSPITALAR				01	300,00	300,00
CHEFE DE UNID. DE SAÚDE		01		300,00	300,00	
Total					17.349,00	



[Handwritten signature]